



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Decreto n.º 1108/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 12653 EM: 23 / 06 / 15

Roberto

SERVIDOR

Súmula: Retifica o Decreto 1110/2011 , de 03/03/2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

I – Considerando o Acórdão 1119/14 do TCE/PR;

DECRETA

Art. 1.º - Fica retificado o Decreto nº 1110/2011, de 03/03/2011, que concedeu aposentadoria a servidora LINDACIR RIBEIRO DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais que importam em R\$ 261,21 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais) a Servidora, sendo que seu reajuste será sem paridade”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI/PR., 15 de Julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal